**ILMO SR. EMERSON LUIS KIRCH**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

 **DANIEL FAGUNDES DA SILVA,** Vereador da bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

 **INDICAÇÃO**

*“***Que o Executivo Municipal providencie o destaque de isenção, caso seja instalada a segunda “Praça de Pedágio” ao longo da RSC 453, que liga o Município de Venâncio Aires ao Município de Lajeado”**

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente Indicação de solicitação para isenção da tarifa de pedágio, cujos proprietários dos veículos possuam residência permanente ou que exerçam atividades profissionais permanentes no Município em que se localiza a “Praça de Pedágio” e dos Municípios lindeiros, nas mesmas condições.

Vale destacar que o Município de Mato Leitão depende da utilização de Hospital São Sebastião Mártir, da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e muitos munícipes possuem seus empregos na localidade vizinha.

 Baseado nestes fatos e ouvindo o pedido dos moradores locais que não podem ser punidos economicamente para deslocamento diário para irem trabalhar, estudar ou utilizar os serviços de saúde, solicito o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento de parte do Executivo Municipal, agradeço antecipadamente.

 Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 18 de março de 2025.

 **DANIEL FAGUNDES DA SILVA**

Bancada PDT